



## PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE ADULTOS, QUE APRESENTAM INTERCORRÊNCIA CLÍNICA, DENTRO DAS INSTALAÇÕES DO IPPMG.

O médico que está no setor onde se encontra o adulto com intercorrência clínica, ou o médico que está no setor mais próximo da área do adulto, deverá prestar a primeira avaliação.

Se o adulto for um funcionário, o médico do setor onde o mesmo trabalha, ou o médico do setor mais próximo, deverá ser acionado.

Caso o adulto esteja num local sem médico próximo, ele deverá ser encaminhado para Emergência. Nos encaminhamentos de setores sem médico, o pediatra da Emergência vai avaliar se a pessoa tem necessidade de transferência.

O médico deverá anotar este atendimento inicial, com os seguintes dados: nome completo data de nascimento, cartão nacional do SUS, quadro clínico, e conduta traçada.

Caso o adulto seja acompanhante de algum paciente do IPPMG, a anotação deverá ser feita no prontuário da criança.

Se o adulto não for acompanhante de paciente, esta avaliação deverá ser registrada no livro de ordens e ocorrências. Se o setor não possuir livro de ordens e ocorrências, o atendimento deverá ser registrado em folha de evolução ou receituário, e depois deverá ser encaminhado à Divisão Médica para arquivamento.

Caso o paciente não apresente riscos iminentes de agravo à saúde, ele deverá ser liberado e orientado pelo médico. Estas orientações deverão ser escritas no registro do atendimento.

Caso ele apresente riscos iminentes de agravo à saúde, ou seja, com gravidade, o médico do setor de origem deverá encaminhar o paciente para o setor de Emergência, realizando contato prévio, e enviando seus relatórios escritos sobre as condições clínicas do paciente, com cópia para o NIR.

O NIR deverá acionar o Serviço Social e deverá avisar a Direção. Será ainda responsabilidade do NIR o encaminhamento da solicitação de transferência para outra unidade de saúde, via vaga zero ou regulação (SER/SISREG). O NIR também será responsável pelo contato e encaminhamento para o HUCFF, se necessário.

Deverão ser encaminhados para a Emergência do IPPMG apenas os casos graves, em que a pessoa tenha indicação de transporte de ambulância para ter seu **atendimento** numa unidade de Emergência de adultos. Caso o paciente apresente gravidade, os PEDIATRAS poderão tomar medidas de suporte à vida dentro das limitações da competência e condições de uma unidade pediátrica.

A espera do paciente com necessidade de atendimento de urgência deverá ser na Emergência, até que ele seja transferido. Na Emergência todo o atendimento deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

ser anotado até a transferência. Se o paciente for gestante, ela deverá permanecer no Setor Materno – Infantil, sob os cuidados do obstetra em atendimento no setor.

A definição do profissional de saúde, que acompanhará o paciente na ambulância, deverá ser feita pelo médico que estiver prestando atendimento ao paciente, de acordo com estado clínico do paciente. Esta definição deverá ser registrada pelo médico na folha de avaliação do paciente.

**A AMBULÂNCIA, QUE FARÁ O TRANSPORTE DO ADULTO, NÃO PODERÁ SAIR SEM PROFISSIONAL DE SAÚDE.**